



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.889 DE 11 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	02	Sec. Municipal de Adm. Planej. e Assuntos Estratégicos
Sub-unidade:	01	Sec. Municipal de Adm. Planej. e Assuntos Estratégicos
Função:	26	Transporte
Sub-função:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	0004	Conservação de Estradas Municipais
Projeto:	1.012	Aquisição de Retroescavadeira
Nat. da Despesa:	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 270.000,00

Art. 2°. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação, destinados a aquisição de retroescavadeira, oriundos da SEGOV-Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) classificados na fonte e destinação de recursos do TCEMG no código 124 e anulados os recursos da seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	03	Secretaria de Educação
Sub-unidade:	02	Ensino Fundamental
Função:	12	Educação
Sub-função:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0011	Universalização do Ensino Fundamental
Atividade:	2.023	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental
Nat. da Despesa:	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Art. 3°. Fica alterado o PPA 2018/2021 para inclusão do seguinte projeto:
1.012 Aquisição de Retroescavadeira;

Art. 4°. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei;

Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heliódora, em 11 de Maio de 2018.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada em 11 de Maio de 2018 _____ Secretário de Administração.